



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



1ª JCI - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 668 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 08/80

RECLAMANTE: JOÃO DANIEL DA SILVA
Endereço Rua Santarém Qd.13 - Lt. 17 -
Setor Serrinha - Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: SÓLIDA-ENG. E CONST. LTDA.
Endereço Rua 9 n. 495 - Setor Oeste
Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Aviso; Dif. de 13º sal; Hs.extras e AM
do FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de março
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.
Eu, *liu*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

22/04/80 às 13:15 hs.

Orde

RECLAMANTE: João Daniel da Silva
ENDEREÇO:

668/80

RECLAMADO: SÓLIDA- Eng. e Const.Ltda
ENDEREÇO:

JUSTIÇA DO TRABALHO

D I S T R I B U I Ç Ã O

LOCAL: Goiânia

DATA: 28.03.80

Nº 1335/80

OBJETO:

aviso; dif.13º sal;FGTS.

ESPECIE: verbal

OBSERVAÇÕES:

DISTRIBUÍDO A 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA:

22-04-80 às 13:15 HS

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

Dist. 1.335/80
1ª JCCJ.

02
[assinatura]

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos vinte e oito dias do mes de março do ano de 1978, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

João Daniel da Silva Reclamante pedreiro Profissão

solteiro brasileiro Estado Civil Nacionalidade

Rua Santarém, qd. 13, lt. 17- Setor Serrinha Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 96995 Série 504

que apresentou reclamação contra SÓLIDA - Eng. e Const. Ltda

domiciliado à Rua 9, nº 495- Setor Oeste

	Avenida	Rua	Praça	Número	Bairro
DECLARANDO O SEGUINTE:					
a) ADMITIDO				EM: 22-01-80	
b) DISPENSADO				EM: 03-03-80	
c) OPÇÃO				EM: 22-01-80	
d) SALÁRIO				Cr\$ 665,28-semana	
				DIÁRIO	
e) RECEBIMENTO				MENSAL	
				SEMANAL	X

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no periodo acima indicado; que foi admitido em 22-01-80, percebendo Cr\$665,28, por semana; que fazia tarefas além do trabalho habitual; que não recebeu 65 horas correspondentes às tarefas; que foi dispensado injustamente e não recebeu as parcelas abaixo relacionadas. Pleiteia:

Aviso 8 dias	760,32
Dif. de 13ºsalário 1/12	237,60
" " fs. prop. 1/12	237,60
65 horas trabalhadas p/tarefa	11,88
Total	2.007,72

Pede AN do FGTS

PARTE EM BRANCO

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que v a i por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

 Edeney
* Funcionário responsável*
2) Edeney José de Moura (Assessor)
3) [Signature] (testemunha)
4) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Feitória, 31 de março de 1980
Diretor de Secretaria [Signature]



03
Bd.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4.189/80
Proc. n. 668/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
JOÃO DANIEL DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro....., às 13:15.....(treze e quinze.....) horas do dia 22.....(vinte e dois.....) do mês de abril....., para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia.....1º de abril.....de 1980

Diretor de Secretaria

A
SÓLIDA-ENG. E CONST. LTDA.
Rua 9 n. 495 - Setor Oeste
N e s t a .

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 35.359

Em 11 / abril / 1980

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes

nos autos ^{DO(S)}
^{DA(S)}

Ata em frente

Goiania, 22 de 04 1980

UU
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 668 / 80

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 80,
às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. HERACITO PENA JUNIOR
, presentes os srs. DANIEL VIANA

Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA

Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por JOÃO DANIEL DA SILVA

contra SÓLIDA-Engª. e Const. Ltda.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Ber-
nardino Alves Barros, que pediu a juntada aos autos de uma
procuração, o que foi deferido.

A seguir, as partes disseram que haviam feito o se-
guinte acordo: a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido,
ainda hoje, a quantia de Cr\$1.000,00.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$100,00, calcula-
das sobre o valor do acordo (1.000,00).

Nada mais, e, para constar, UB, lavrei a presen-
te.



[Assinatura]

[Assinatura]
Paulo Roberto G. da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Goi.

[Assinatura] Bernardino Alves Barros

03
102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

Rua 7 n.º 362 - Edifício Britânia - Fone: 223-2471

Bel. Paulo Borges Teixeira

3.º TABELIÃO

LIVRO N.º 116

FLS. 25

1.º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SÓLIDA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que aos
dezessete dias do mês de Abril do ano de mil novecentos
e oitenta (17/04/1980), nesta cidade de Goiânia, Têrmo e Comarca de
igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente Juramen-
tado, compareceu, como outorgante, a razão social sob a denomina-
ção de SÓLIDA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com séde e fôro nes-
ta capital, estabelecida à Avenida T-4, quadra 115, lotes 05 e 06
Setor Bueno, inscrita no CGC do MF sob o número 02.586.634/0001-01
neste ato, representada por seu Diretor, dr. Nelson Junqueira Jú-
nior, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIC. nr. 090.541.201-
00, domiciliado e residente nesta capital;-----

reconhecido como o próprio de mim e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas,
perante as quais por el outorgante me foi dito por este público instrumento e nos
melhores termos de direito nomeia e constitu seu bastante procurador, BERNARDINO
ALVES BARROS, brasileiro, solteiro, escriturário, domiciliado e -
residente nesta capital, Cl. nr. 488.538-SSP/GO., CIC. nr. 210.
811.101-00, para o fim especial de representar a outorgante junto
a Junta de Conciliação e Julgamento em toda e qualquer ação recla-
matória trabalhista, Sindicatos de Classe, quaisquer agência ban-
cária desta capital, INAMPS e demais órgãos previdenciarios e onde

necessário for e com esta se apresentar, afim de tratar de todos os assuntos e interesses da outorgante; podendo, para tanto, fazer acordos, discordar, assinar admissão e demissão de empregados, assinar Carteiras de Trabalho, alterar, autorizar saques nas contas - vinculadas de F.G.T.S, solicitar extratos, requerer, assinar o que for preciso, fazer provas e tudo mais praticar para o completo desempenho deste mandato, não podendo substabelecer, tendo validade o presente mandato até o dia 16 de Junho do corrente ano.- E de - como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento, que lhe - sendo lido, aceita e assina com as testemunhas Raimundo Gonçalves de Souza Neto e José Fernandes Costa, meus conhecidos, do que dou fé. Eu, Graciano da Silva Moraes, 3º Tabelião Substituto, a fiz - escrever, subscrevi, dou fé e assino. (a) Graciano da Silva Moraes. (a) Nelson Junqueira Júnior. Ttas. (aa) Raimundo Gonçalves de Souza Neto e José Fernandes Costa. NADA MAIS. Traslada em seguida. Dou fé. Eu, Carlos Roberto de Moraes, Escrevente Juramentado, a trasladei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.-----

EM TESTE da DA VERDADE.

Goiania, 17 de Abril de 1.980.

Carlos Roberto de Moraes
CARLOS ROBERTO DE MORAIS

ESCREVENTE JURAMENTADO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 668/80

Aos 22 dias do mês de abril do ano de mil nove -
centos e oitenta, nesta cidade de Goiânia-GO,
na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante João
Daniel da Silva e o reclamado Sólida - Eng. e Const
Ltda e por este último me foi dito que,
em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação,
decisão proferida fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00 (Um Mil
Cruzeiros).
relativa ao processo nº 668/80.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res-
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETÁRIO

[Assinatura]
RECLAMANTE

[Assinatura]
RECLAMADO

IMP. DIGITAL
DO POLEGAR
DIREITO
DO REETE

EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recols guias n.º 14 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente

processo.

Goiania, 22 de abril de 1980

[Assinatura]

[Assinatura]

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 02586634/0001-01		02 RESERVADO	04 RESERVADO
		SÓLIDA - ENGENHARIA E CONSULTORES LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 23.04.80	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <i>[Assinatura]</i>		RUA NOVE N. 495 - S. OESTE - CEP 74000			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		GOIÂNIA - GO		07 NÚMERO	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)	
12 SIGLA DA U.F.		13 EXERCÍCIO 80		14 COTA OU DUODÉCIMO 3	
15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5		17 PROCESSO 668/80	
18 REFERÊNCIAS 7		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CRS 100,00	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		22 MULTA E/OU JUROS		23 VALOR - CRS	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES 1ª JCJ - GOIÂNIA		24 VALOR - CRS		25 VALOR - CRS	
Justiça do Trabalho.		26 VALOR - CRS		27 VALOR - CRS	
JCJ - Goiânia		28 TOTAL		29 VALOR - CRS 100,00	
Recte.- João Daniel da Silva		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		30	
Recdo.- Sólida - Eng. e Const. Ltda		30		AUTENTICAÇÃO	
Guia. n.º		CEFO 4 18 MAR 23		100,00	
Imp. em: 22.04.80		CINZA EXECUTIVO			
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855		C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 24 de maio 1.9780

liar

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

liar

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

Heráclito Pena Junior

Juiz do Trabalho

J u i z P r e s i d e n t e